

**PROCESSO Nº
PRINCIPAL**

**18.244-3/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRAN-
DE
REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA**

**ASSUNTO
GESTORA
RELATOR**

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno dia 6-12-2018 o Relator Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima acolheu a sugestão do Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira no sentido de não aplicar multa à gestora, sendo suficiente apenas uma determinação, cujo novo voto foi aprovado por unanimidade.

O resultado do julgamento constará do Acórdão 570/2018-TP.

Sala das Sessões, 6-12-2018.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno

